



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Química, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 04 semestres.

Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos Industriais e Ambientais.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na [página web do Edital N° 033/2026](#).
- 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq>.
- 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgeq@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Diplomado(a)s em Curso Superior de Engenharia, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia de Alimentos, Química, Química Industrial, Matemática e Física.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o respectivo cronograma de seleção, serão divulgados por meio de documento complementar, publicado na página web do **Edital Geral PRPGP/UFSM nº 033/2026**, conforme o cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A não publicação de documento complementar para determinada janela de ingresso significa que o PPGEQ não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas serão **gerais para o Curso de Mestrado em Engenharia Química**, não sendo vinculadas individualmente aos(as) professores(as) orientadores(as). A relação dos(as) professores(as) disponíveis para orientação será divulgada no documento complementar de cada janela de ingresso, na página web do Edital Geral.
- 3.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar **um(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a)**, dentre aqueles(as) relacionados(as) no documento complementar, conforme formulário constante no **ANEXO A** deste Edital.
- 3.5. A indicação do(a) professor(a) orientador(a) pelo(a) candidato(a) constitui **preferência de orientação**, não implicando reserva ou vinculação da vaga ao(a) professor(a) indicado(a). A classificação

será realizada considerando o conjunto das vagas ofertadas pelo PPGEQ, e a distribuição dos(as) candidatos(as) entre os(as) orientadores(as) será realizada posteriormente pelo Programa, observada a disponibilidade de orientação e os critérios pertinentes.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico e implicará a aceitação integral, por parte do(a) candidato(a), das normas, informações e orientações estabelecidas neste Edital Específico, no **Edital Geral PRPGP/UFSM nº 033/2026** e nas demais instruções e publicações referentes ao processo seletivo.

4.2. O(a) candidato(a) poderá concorrer a apenas **1 (uma) vaga** e deverá indicar, no momento da inscrição, **um(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a)**, dentre aqueles(as) relacionados(as) no documento complementar correspondente à janela de ingresso, mediante preenchimento do **ANEXO A** deste Edital.

4.3. A indicação do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) constitui **preferência de orientação** e não implica reserva ou vinculação da vaga ao(à) professor(a) indicado(a). Os(as) candidatos(as) concorrerão ao conjunto das vagas gerais ofertadas pelo PPGEQ, e a distribuição das orientações será realizada posteriormente pelo Programa, considerando a classificação dos(as) candidatos(as), a disponibilidade de orientação e os demais critérios pertinentes.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

5.1.1. Documento de identificação com foto:

5.1.1.1. Para brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste o número do CPF (ex.: RG, CNH, Passaporte etc.). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número do CPF, o(a) candidato(a) deverá anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF será utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

5.1.1.2. Para estrangeiros(as) sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte será obrigatório no momento da confirmação de vaga.

5.1.2. Documento de comprovação da titulação mínima exigida, para brasileiros(as) e estrangeiros(as):

5.1.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; ou
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; ou
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Coordenação do respectivo Curso, contendo as informações previstas no modelo disponibilizado no **Edital Geral PRPGP/UFSM nº 033/2026**; ou
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso.

5.1.2.2. O Atestado de Provável Formando será aceito somente para participação no processo seletivo. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Diploma, o Certificado ou a Declaração de Conclusão de Curso, conforme o prazo estabelecido no cronograma do **Edital Geral PRPGP/UFSM nº 033/2026**.

5.1.3. **ANEXO A deste edital:** formulário de indicação do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a), devidamente preenchido e assinado, quando aplicável.

5.2. DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.2.1. Curriculum Vitae, no modelo Lattes/CNPq ou ORCID, devidamente documentado e completo,

acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das atividades e produções acadêmicas citadas no currículo e dos trabalhos publicados. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem em que as atividades e produções são relacionadas no Curriculum Vitae.

5.2.1.1. Para comprovação de artigos científicos publicados em periódicos e de capítulos de livros, **deverá ser apresentada a cópia do artigo e/ou capítulo em arquivo PDF.**

5.2.1.2. Para trabalhos completos e resumos publicados em eventos, **deverá ser apresentada a cópia do trabalho e o respectivo certificado de apresentação ou participação.**

5.2.1.3. Para atividades de Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT), voluntárias ou não, projetos de extensão (ex.: empresas juniores), estágios extracurriculares e projetos de ensino (ex.: Escola Piloto e monitoria), **será obrigatória a apresentação do respectivo certificado de participação ou documento comprobatório do registro da atividade.**

5.2.2. Histórico escolar do Curso de Graduação, no qual seja possível comprovar o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) durante o curso.

5.2.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ppgeq@ufsm.br.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante análise do Curriculum Vitae, com peso 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO B deste Edital.

6.2. A pontuação obtida por cada candidato(a), conforme a Equação (1) constante do ANEXO B deste Edital, será normalizada linearmente em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. A Nota Geral mínima para a classificação final é de 5,0 (cinco) pontos;

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para fins de classificação, será considerada a Nota Geral, sendo necessária a obtenção de nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da Nota Geral, respeitado o número de vagas ofertadas pelo PPGEQ.

7.3. Em caso de empate na Nota Geral, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. maior pontuação no item referente à publicação de artigos em revistas, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO B deste Edital;

7.3.2. maior idade, considerando a idade do(a) candidato(a) no último dia do período de inscrição.

Prof. Dr. Ederson Rossi Abaide
Coordenador do PPGEQ



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO A

Eu, _____, declaro pelo presente documento que coloco como opção de possível professor(a) orientador(a)* para o Curso de Mestrado em Engenharia Química da UFSM o(a) Professor(a) _____.

* A relação de professores(as) disponíveis para orientação será publicada na página do Edital Geral, bem como o quantitativo de vagas, conforme cronograma.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA
QUÍMICA

ANEXO B

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) AO
MESTRADO**

O critério utilizado na classificação dos candidato(a)s ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$\text{Pontuação} = \text{PUB} + \text{AE} + \text{N} \quad (\text{Eq. 1})$$

Onde:

1. PUB: Pontuação referente à publicações em revistas, trabalhos completos em congresso e resumos em congresso. **Limite: 2 pontos**
 - a. Artigos em revista – Trabalhos com mais de 4 autores serão divididos pelo número de autores, com exceção se o candidato for o primeiro autor:
 - i. A1: 1 ponto
 - ii. A2: 0,8 pontos
 - iii. A3: 0,7 pontos
 - iv. A4: 0,6 pontos
 - b. Trabalhos completos em congressos: cópia do trabalho + certificado de apresentação/participação:
 - i. 0,5 pontos por trabalho – Limite de 2 pontos (4 trabalhos)
 - c. Resumos em congressos: cópia do trabalho + certificado de apresentação/participação:
 - i. 0,25 pontos por trabalho – Limite de 1 ponto (4 trabalhos)
 - d. Capítulos de livro
 - i. Capítulo livro internacional: 1 ponto (capítulos com mais de 4 autores serão divididos pelo número de autores)
 - ii. Capítulo livro nacional: 0,6 pontos (capítulos com mais de 4 autores serão divididos pelo número de autores)

Obs.: Não serão pontuados capítulos de editoras predatórias, são aquelas que causam o desvirtuamento do processo de publicação científica, com a única finalidade de obter lucro, oferecendo serviços de publicação rápida, geralmente sem avaliação adequada e independente por pares.



2. AE: Atividades extracurriculares – Iniciação Científica (IC) ou Tecnológica (IT), IC ou IT voluntárias projetos de extensão (ex. empresa juniores), estágios extracurriculares, projeto de ensino (ex. Escola Piloto, monitoria). **Limite: 2 pontos**
 - a. 1 ponto para cada 6 meses de atividade com exceção do estágio extracurricular que é 1 ponto por estágio

3. N: Notas – para o mestrado, média geral aritmética ou equivalente das disciplinas cursadas.

Limite: 6 pontos. N = 6 equivale a média 10,0

As notas finais serão ponderadas a partir da maior pontuação.

Número de aluno(a)s classificado(a)s: Será limitado pelo número de vagas oferecidas pelo programa de pós-graduação, conforme edital.

NUP: 23081.123240/2026-71

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
3	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Minuta Edital Mestrado.pdf

Assinaturas

11/09/2026 14:05:16

EDERSON ROSSI ABAIDE (Coordenador(a) de Curso)

07.10.16.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - CPPGEQ

Código Verificador: 7868097

Código CRC: 4ffe7ae

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

